



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

LEI N 1.649 / 2016

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES A
FILIA-SE E CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE
COM A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE
MUNICÍPIOS – FECAM.**

Viland Bork, Prefeito do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Luiz Alves autorizado a filiar-se e/ou contribuir financeiramente com a Federação Catarinense de Municípios – FECAM, portadora do CNPJ nº 75.303.982/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1.885, Sala 1.310, Canto – Florianópolis/SC, mantendo em dia as contribuições mensais fixadas pela Assembléia Geral da entidade e publicadas conforme Resolução de seu Presidente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, 01 de Julho de 2016.*

Viland Bork

Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
01 1 07 1 2016